

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.593/2012, DE 19/09/2012**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a abrir Crédito Especial, que menciona  
e dá outras providências".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir **Crédito Especial** no valor de 70.000,00 (**Setenta mil Reais** ), no Orçamento Programa do Município, em vigor, aprovado através da Lei Municipal nº1.534 /2011 conforme discriminado:

<b>30.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INFRAESTRUTURA</b>		
<b>25</b>	- Energia	
<b>752</b>	- Energia Elétrica	
<b>0009</b>	- Melhor Qualidade de Vida	
<b>2024</b>	- Manutenção da Iluminação Pública	
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00	70.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>70.000,00</b>

**Art. 2º**- Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial , será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 19 de setembro de 2012.

**DINALVA MOURÃO**  
**Prefeita Municipal**  
**Coxim/MS**